



EUSÉBIO



85 3924-6780



prefeitura@eusebio.ce.gov.br



Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Lei nº.: 2.306, de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do Exercício de 2026, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos Mil Reais), destinados ao custeio de despesas, conforme especificações abaixo destacadas:

08.01	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
15.451.0206.1.207	Estudos, Projetos e Supervisão de Obras Viárias de Desenvolvimento Urbano		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000.00	1.200.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0110.2.025	Funcionamento da Unidade - FMS		
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	1.500.0000.00	40.000,00
08.243.0057.1.004	Construção/reforma do núcleo de vigilância e saúde		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500.0000.00	10.000,00
10.301.0014.1.031	Revitalização, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde da família		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500.0000.00	10.000,00
10.302.0011.1.086	Revitalização, ampliação, construção e equipamento de unidade de media complexidade ambulatorial		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500.0000.00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO

EUSÉBIO



85 3924-6780



prefeitura@eusebio.ce.gov.br



Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

10.304.0010.2.011	Promoção e vigilância em saúde – sanitária		
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.500.0000.00	10.000,00
10.304.0010.2.011	Promoção e vigilância em saúde – sanitária		
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.500.0000.00	10.000,00
06.01	Secretaria de finanças e planejamento		
04.123.0090.2.035	Administração fiscal e tributária		
3.390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500.0000.00	10.000,00
TOTAL		1.500.0000.00	1.300.000,00

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à Abertura de Crédito Adicional Especial ocorrerão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, abaixo detalhado:

08.01	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		
15.451.0206.1.207	Estudos, Projetos e Supervisão de Obras Viárias de Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000.00	1.200.000,00

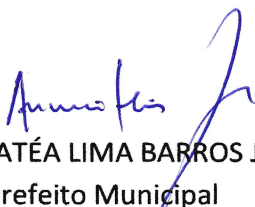
Handwritten signature

06.01	Secretaria de finanças e planejamento		
04.123.202.2.026	Gestão administrativa – sefin		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000.00	100.000,00
TOTAL		1.500.0000.00	1.300.000,00

Art. 3º. Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, utilizando como limite e fontes de recursos o disposto do artigo 7º das Lei Municipal nº 2283/2025, de 01 de dezembro de 2025 - LOA/2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 de maio de 2026.



JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal